



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTO

Brasília, 19 de dezembro de 2024.

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL RLE - PRESENCIAL Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) a prospecção, o planejamento, o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e o monitoramento de soluções de comunicação institucional, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional, no que couber; b) manutenção e monitoramento das ações e soluções de comunicação institucional; e c) criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação institucional, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

PERGUNTA 1: O Anexo I - Produtos e Serviços Essenciais e o Anexo II - Produtos e Serviços Complementares são absolutamente idênticos. Assim, indagamos: será disponibilizada alguma lista de Produtos e Serviços Complementares?

RESPOSTA 1: Os anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.infrasa.gov.br/licitacoes/rle-edital-no-021-2024/>, sendo totalmente diferentes.

PERGUNTA 2: Na tabela de pontuação do Edital das páginas 16 e seguintes do Termo de Referência, há equívocos na tabela de pontuação:

- a) No Quesito 2 - Capacidade de Atendimento - Subquesito 2 - Quantificação e qualificação dos profissionais, o número 2 (Mais de 2 profissionais com pós-graduação) anula o número 1 (até 2 profissionais com pós-graduação);
- b) No Subquesito Infraestrutura, o item 3 (atende) anula os itens 1 e 2;
- c) Na Sistemática Operacional de Atendimento, o item 3 anula os itens 1 e 2.

Desta forma, não é possível chegar à pontuação máxima de 10,00 pontos.

RESPOSTA 2: Ver 1ª Errata publicada.

PERGUNTA 3: No Anexo I - a tabela de produtos e serviços essenciais, com os valores unitários e totais, não está visível, aparece incompleta. Poderiam, por gentileza, formatar corretamente?

RESPOSTA 3: Os anexos estão disponíveis no endereço eletrônico

<https://www.infrasa.gov.br/licitacoes/rle-edital-no-021-2024/> e estão corretamente formatados.

PERGUNTA 4: Na proposta de preços é solicitado percentual a ser aplicado nos Produtos e serviços Essenciais constantes do Anexo I. Também é solicitado percentual de honorários para os serviços e produtos complementares do Anexo II. Ocorre que o Anexo II, por erro da Infra, é absolutamente igual ao Anexo I, não contendo produtos e serviços complementares. Assim, solicitamos esclarecimentos.

RESPOSTA 4: Os anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.infrasa.gov.br/licitacoes/rle-edital-no-021-2024/>, sendo totalmente diferentes.

PERGUNTA 4: Para elaboração da letra "b" do Subquesto 4 - Plano de Implementação - do Quesito 1 da Proposta Técnica, é solicitado apenas que o orçamento do exercício criativo do Briefing seja elaborado com base nos valores cheios dos produtos e serviços essenciais do Anexo I, não mencionando valores de produtos e serviços complementares, é isso mesmo?

RESPOSTA 4: Conforme item 8.4.15.1 do Anexo I - Termo de Referência, o Plano de Implementação deverá apresentar o orçamento considerando a verba referencial para investimento, estabelecida no Anexo III - Briefing e nos valores cheios do Anexo I - Produtos e Serviços Essenciais.

MARIA CECÍLIA MATTESCO CAIXETA

Presidente da CPL

Portaria nº 358/2024 (SEI nº 9205458)

Despacho 266 (SEI nº 9115447)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Caixeta, Presidente de Comissão de Licitação**, em 20/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9205915** e o código CRC **4C7D986E**.



Referência: Processo nº 50050.006336/2024-44



SEI nº 9205915

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: